NORMAS DE TRANSFERÊNCIAS FMTM

CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

- Artigo 1º As transferências de associados entre Clubes, Ligas, Associações e Federações far-se-ão em consonância com os princípios fixados nesta norma, os quais serão adotados pela FMTM.
- Artigo 2º As transferências de associados entre Clubes, Ligas, Associações e Federações, somente serão aprovadas se efetuadas através da FMTM.
- § único As transferências de associados entre Clubes, Ligas, Associações ou Federações far-se-ão em consonância com os princípios fixados pelas normas da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa CBTM.

CAPÍTULO II - DAS TRANSFERÊNCIAS

- Artigo 3º O requerimento de transferência de âmbito estadual será encaminhado pelo Clube, Liga ou Associação a qual o atleta é filiado, via e-mail e/ou carta registrada.
- § 1º Com a finalidade de verificar a autenticidade das informações constantes da complementação de que trata o artigo anterior, a FMTM poderá efetivar as diligências que julgar necessárias ao cumprimento de todas as exigências, podendo ainda, solicitar, antes do despacho final, esclarecimentos ou comprovações do que for pelo associado alegado.
- § 2º A inexatidão das informações, verificadas a qualquer tempo, tornará nula a transferência, restabelecendo-se o vínculo do associado com a entidade de origem, ficando o requerente e a entidade sujeitos às penalidades previstas na legislação desportiva.
- § 3º Estando o processo em ordem, a FMTM o deferirá imediatamente, colocando em Notas Oficiais do site da FMTM.
- § 4° Expirado o prazo de 05 (cinco) dias ou na falta de informações, por parte da entidade solicitante, a juízo da FMTM, esta poderá determinar novos esclarecimentos, com fixação de novo prazo, podendo neste caso, deferir o processo de transferência sem prejuízo do disposto no parágrafo 2° do Artigo 3° desta norma.

Artigo 4º - Não será efetivada a transferência do associado:

- a) Quando ele ou qualquer instituição de destino (Clube, Liga, Associação ou Federação) estiver pendente com sua situação administrativa, financeira ou jurídica;
- b) Se o espaço de tempo entre o último jogo pela instituição de origem e a solicitação de transferência for menor que 30 dias;
- c) Quando não houver o pagamento da taxa referente;
- d) Quando não houver atendimento, na íntegra, ao disposto no Artigo 3º desta norma.
- Artigo 5° A FMTM, após haver deferido o processo de transferência, poderá, a qualquer tempo, proceder a uma revisão do mesmo, desde que tenha motivo para duvidar de sua legitimidade ou regularidade.
- § único No caso de ser confirmada qualquer irregularidade e apurada a responsabilidade do atleta ou da entidade será aplicado o disposto no parágrafo 2º do Artigo 3º desta norma.

CAPÍTULO III - DO CANCELAMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS

Artigo 6° - Depois de haver sido deferido, o pedido de transferência não poderá ser cancelado, nem mesmo a requerimento do atleta, salvo se houver, a respeito, concordância do Clube, Liga, Associação ou Federação de destino.

CAPÍTULO IV - DA PARTICIPAÇÃO DO ATLETA EM COMPETIÇÕES DURANTE O PROCESSAMENTO DA TRANSFERÊNCIA.

- Artigo 7º Enquanto não deferido o pedido de transferência, o atleta não poderá participar de competição oficial pela entidade de destino.
- Artigo 8º A participação em partidas amistosas, durante o processamento do pedido de transferência, dependerá de autorização da entidade de origem.

CAPÍTULO V - DA CONDIÇÃO DE JOGO

Artigo 9° - Concedida a transferência, o atleta adquirirá condição de jogo imediata, ficando, no entanto, impedido de tomar parte, no mesmo campeonato ou torneio oficial, por mais de uma entidade.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 10° - Os casos omissos serão decididos pela Diretoria da FMTM.

Artigo 11° - Esta norma entrará em vigor na data de sua publicação.

CAPÍTULO VII – DAS TAXAS E VALORES

Artigo 12º – Ficam definidos os seguintes critérios e taxas referentes à transferência de atletas a nível estadual/interestadual:

Transferências Municipais	Valor
Mirim e Infantil	R\$ 50,00
Juvenis	R\$ 50,00
Adultos e Juventude	R\$ 50,00
Adultos e Juventude com 2 anos de inatividade	R\$ 50,00
Veteranos/Seniores	R\$ 50,00
Mirim e Infantil / Seleção Brasileira nos últimos 2 anos	R\$ 150,00
Juvenis / Seleção Brasileira nos últimos 2 anos	R\$ 300,00
Adultos e Juventude / Seleção Brasileira nos últimos 2 anos	R\$ 500,00
Transferências Estaduais	Valor
Transferências Interestaduais	R\$ 500,00
A distribuição do valor pago será: FMTM - 50% e Clube de Origem - 50%.	